



401987/14

Décio C. Filho
Mat. 223.525**NITERÓI**

PREFEITURA

TERMO Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/ 2013 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA S.A. na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, [REDACTED] Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela Sr^a. HELLEN PASSERI MEDEIROS, Brasileira, [REDACTED] empresária, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/008823/2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterações quantitativas e substituição dos itens constantes na planilha anexa ao Contrato original nº 232/2013, lavrado em 13 de agosto de 2013, com base nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente Aditivo a alteração de quantitativos com supressão de itens de menos relevância e acréscimo de itens com maior relevância de uso contínuo referente à prestação do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública para a efficientização do contrato nº 232/2013, conforme a nova planilha que passa a fazer parte integrante deste Aditamento e do citado Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações e supressões da Planilha foram feitas sem qualquer modificação no valor original do contrato, não havendo, também, quaisquer modificações nos objetivos inicialmente contratados.

4011927/14

Décio C. Filho
Mat. 223.525

19
M



NITERÓI
PREFEITURA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE – O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 232/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 03 de fevereiro de 2014.**

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER.

ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA.
Diretor Legal da Empresa
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

HELLEN PASSERI MEDEIROS.
Diretora Legal da Empresa
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

40/1987/14

Decio C. Filho
Mat. 223.525

Comissão de Sindicância
Processo 70/12898/2013 - Portaria 42/2014
Para secretária-la o Presidente designou Rosângela Cordeiro Alvas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Ato do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 043, de 07 de fevereiro de 2014.
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;
Considerando a realização do evento social **SAÍDA DA BANDA DO 5 DE JULHO**, conforme Processo nº 470/000017/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua João de Deus Freitas, sentido São Gonçalo/Niterói, no trecho ao lado da Praça Enéas da Castro, das 12:00H, do dia 22/02/2014 (sábado) à 01:00H, do dia 23/02/2014 (domingo).
Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, ao longo do trajeto formado pelas Ruas General Castriote, Galvão, Dr. Luiz Palmier e Dr. March, das 16:00H, do dia 22/02/2014 (Sábado) ao término, para realização do desfile da banda que retornará ao ponto inicial.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 044, de 05 de fevereiro de 2014.
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;
Considerando a realização do evento social **DESFILE DO BLOCO DO CLUBE DA TORRE**, conforme Processo nº 160/000029/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos, a partir das 19:00H, do dia 22/02/2014 (sábado) até o término, ao longo do trajeto formado pelas ruas Desembargador Leopoldo Mulyaert, Leonor da Glória, Estrada Washington Luiz, Vereador Amando Ferreira, Avenida Rui Barbosa, ruas Nilo de Freitas e Jornalista Sílvia Thomé, para o desfile do bloco que retornará pelo mesmo trajeto ao ponto inicial, cuja concentração e dispersão acontecerão dentro do Clube da Torre, na Rua Desembargador Leopoldo Mulyaert, entre 16:00H e 23:00H.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 045, de 07 de fevereiro de 2014.
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;
Considerando a realização do evento social **"PRÉ-CARNAVAL" promovido pelo "GRUPO DO MARACUJÁ"**, conforme Processo nº 530/000414/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição do tráfego de veículos, na rua São Januário, no trecho compreendido entre a rua Alzira Vargas do Amarel Peixoto e a Travessa Romualdo Peixoto, das 14:00H à 00:00H, nos dias 22/02/2014 (sábado) e 23/02/2014 (domingo).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 046, de 07 de fevereiro de 2014.
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;
Considerando a realização do evento social **APRESENTAÇÃO DA BANDA DA SÃO DIOGO**, conforme Processo nº 530/000929/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as ruas São Diogo e Santa Clara, bairro Ponta d'Arela, das 10:00H às 22:00H, do dia 22/02/2014 (sábado).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 01/2014-SECONSER

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 232/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Público e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: Alteração de quantitativos com supressão de itens de menor relevância e acréscimo de itens com maior relevância de uso contínuo referente à prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública para eficiência do Contrato nº 232/2013. FUNDAMENTO: Artigos 58 e 66 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira do citado Contrato, despachos contidos no processo nº 040/8823/2013. DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EDITAL

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CP Nº 01/2014

1. INTRODUÇÃO